



SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROFISIOLOGIA CLINICA (SBNC)

FILIADA À INTERNATIONAL FEDERATION CLINICAL NEUROPHYSIOLOGY

São Paulo, 02 de Outubro de 2013.

POSICIONAMENTO FORMAL DA SBNC EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA

A Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica (SBNC) vem através desta explicitar o seu posicionamento formal em relação à remuneração referente aos procedimentos em Neurofisiologia Clínica: **RECOMENDAMOS QUE A REMUNERAÇÃO MÍNIMA PARA ESTES PROCEDIMENTOS SEJA FEITA CONFORME A TABELA CBHPM 2012, SEM DEFLADORES, UMA VEZ QUE A TABELA TEM COMO OBJETIVO DEFINIR O VALOR MÍNIMO ACEITÁVEL PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES.**

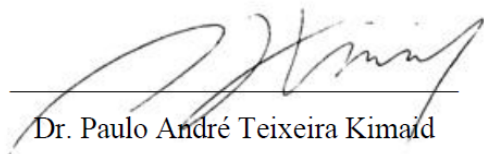
A LISTA DOS PROCEDIMENTOS PODE SER CONSULTADA NO SITE DA SBNC www.sbnc.org.br NA SEÇÃO CBHPM.

Há que se fazer uma ressalva especial em relação à eletroneuromiografia e aos potenciais evocados: a SBNC considera como boa prática médica a realização de exames sempre em membros homólogos, ou seja, em membros superiores (MMSS), membros inferiores (MMII) ou em face bilateral, por exemplo. Esta norma já é seguida há vários anos na descrição dos exames constante na tabela CBHPM, padrão definido pela Associação Médica Brasileira. Lembramos que a realização em somente um membro pode resultar em interpretação inadequada dos achados (insuficientes, neste caso) e consequente prejuízo para o paciente em função de diagnóstico incorreto.

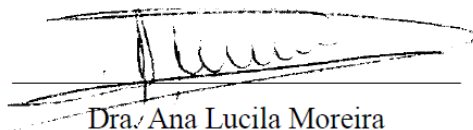
Dúvidas sobre esta matéria podem ser ainda dirimidas nas Diretrizes da Associação Médica Brasileira:

- http://www.projetodiretrizes.org.br/projeto_diretrizes/045.pdf
- http://www.projetodiretrizes.org.br/projeto_diretrizes/046.pdf

É também importante esclarecer que é constante da legislação ainda atual que o médico pode realizar quaisquer procedimentos médicos para os quais se sinta capacitado, e deve responder por eles nos casos de imperícia, imprudência e negligência. Entretanto, conforme o Art.4º da resolução CFM 1634/2002, “O médico só pode declarar vinculação com especialidade ou área de atuação quando for possuidor do título ou certificado a ele correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina.” E isso inclui a assinatura de laudos em Neurofisiologia Clínica. Atualmente, para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurofisiologia Clínica o médico deve possuir, como pré-requisito, Título de Especialista nas áreas de Neurologia, Neurocirurgia, Fisiatria ou Neuropediatria, emitidos pela Sociedade de Especialidade em conjunto com a AMB; e deve ser aprovado no Concurso para Certificado de Área de Atuação em Neurofisiologia Clínica pela SBNC em convênio com a AMB. O concurso é realizado anualmente. Portanto, a SBNC recomenda veementemente que o médico responsável pela análise e laudo de exames em Neurofisiologia Clínica possua Certificado de Área de Atuação (ou o antigo título de especialista) em Neurofisiologia Clínica pela AMB/SBNC.



Dr. Paulo André Teixeira Kimaid
Neurologista e Neurofisiologista
Presidente da SBNC



Dra. Ana Lucila Moreira
Neurologista e Neurofisiologista
Secretária Geral da SBNC